



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Fis.	05	do Proc.
Nº	3037-6	2024
Protocolo (A)		

1. OBJETO

Manutenção do Diferencial da Máquina Case Modelo 885-B, MA-119 - Patrola Motoniveladora, troca das buchas do tandem e ajuste, serviço de desmontagem dos 2 (dois) cubos, usinagem interna dos cubos, montagem, ajuste e correção do problema de superaquecimento e troca do motor hidráulico da hélice.

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Máquina Case Modelo 885-B, MA-119 - Patrola Motoniveladora municipal é indispensável para uso na implantação, melhorias e conservação de estradas, requerendo manutenção devido ao desgaste resultante de sua atividade constante.

Cumpre informar que a máquina sofreu avaria e está danificada em decorrência do desgaste natural o que ocasionou a paralisação das demandas que vinham sendo realizadas no município.

Trata-se da única motoniveladora disponível na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e que, nesse momento, encontra-se imobilizada.

A necessidade de consertar o maquinário se justifica pela segurança de pessoas, pois as estradas requerem atenção especial para evitar prejuízos financeiros e garantir a integridade física dos transeuntes.

Nesse sentido, a equipe da SAAMA tem como escopo primordial a segurança dos usuários.

Ademais, para efeitos de comparação, a necessidade de reparo e manutenção do maquinário é justificada pela economia financeira do município. O custo para recuperar o radiador é de R\$ 626,00, enquanto a aquisição de um novo radiador demanda um investimento de R\$ 8.190,00. Além disso, o motor hidráulico da hélice está na faixa de R\$ 4.097,61. Somente em sistema de arrefecimento, uma economia de R\$ 11.661,61.

Adiciona-se a isso, conforme evidenciado nos ofícios anexos, há várias solicitações de reparos de nivelamentos de asfalto que só podem ser realizados pelo maquinário em questão.

Há reclamações que se estendem desde o começo do presente ano. A própria Municipalidade vem enfrentando graves problemas diante da impossibilidade de satisfação dessas demandas solicitadas. Portanto, a emergência justifica a dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 especialmente nesta época do ano em decorrência do aluvião.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO
01	1	un	Serviço de remoção do Diferencial da máquina



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIALS

Fis. 06 do Proc. 3037-6 / 2024
Materiais (A)

01	1	un	Serviço de M.O de desmontagem do Diferencial
01	1	un	Serviço de M.O de montagem do Diferencial
01	1	un	Serviço de instalação no equipamento
01	1	un	Serviço de troca das buchas do tandem e ajuste
01	1	un	Serviço de desmontagem dos 2 cubos
01	1	Un	Serviço de montagem, ajuste, correção de problema de superaquecimento e troca do motor hidráulico da hélice
01	1	Un	Serviço de remoção e instalação do radiador
01	1	Un	Serviço de remoção e instalação do cardan da transmissão
01	1	Un	Serviço tornearia – enchimento e usinagem nos alojamentos do tandem
01	1	Un	Realizar embuchamento no pistão do freio
01	1	Un	Realizar ajuste de pré-carga nos cubos
01	1	Un	Realizar usinagem interna dos cubos
01	1	Un	Realizar ajustes de pré-carga no pinhão do Diferencial
01	1	Un	Realizar/recuperar embolo do pistão do bloqueio
01	1	Un	Recuperação do cardan e troca de cruzetas
01	1	Un	Peças para montagem do Diferencial, cubos, tandem, motor hidráulico da hélice

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhado da respectiva **nota fiscal**;
- 4.2. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar a entrega do produto na data e horário estipulados;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento solicitante;
- 6.2. O objeto desta licitação deverá ser executado de forma ÚNICA, em até 07 (sete) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sito à Av. Glicia Pedroso Fenerich, 147 – Parque do Trevo, Jaboticabal/SP, CEP: 14.871-835, cujo o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 07H00 às 11H30 e das 12H30 às 16H00.
- 6.3. A contratada terá um prazo de **até 05 (CINCO)** dias corridos para entrega, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônicos.

Fls.	07	do Proc.
Nº	3037-6	2024
Proced.	(X)	

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pelo departamento requisitante. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de 10 **dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.
- 7.3. O(s) produto(s) deverá(ão) estar devidamente embalado(s), em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento. Na embalagem deverão constar quantidade e peso líquido, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

- 9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 9.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

10. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELO TERMO

Israel Matoso dos Santos
Chefe do Setor
de Estradas Rurais
Israel Matoso

Fls.	08	do Proc.
Nº	3037-6	2024
Protco. (A)		